



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2018-IPMB, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA – OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM — IPMB E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao processo nº 2022.23.1006027PA

Pelo presente termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Avenida Almirante Barroso, n. 2070 — Marco CEP. 66.093-020, Belém do Pará, inscrita no CNPJ 29.331.615/0001-82, neste ato representado por sua presidente Drª. **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**, servidora pública, advogada, 5246 OAB, CPF Nº 189.942.102-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.540.992/0001-51, com endereço na Rua José Figueiredo, nº 38 – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.090-055, (21) 2734-8843 / 2580-6588, e-mail: comercial@dadyilha.com.br neste ato representado por seu representante legal **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, empresário, RG nº 04.440.493-7/DETRAN, CPF nº 566.241.747-49, respectivamente, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo reger-se-á pela Lei 14.133/2021, especialmente pelo art. 105, 106 e 106§2º e demais legislações cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço Outsourcing de impressão;



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Parecer Jurídico nº 598/2022, o valor referência para a contratação, durante 12(doze) será de R\$ 188.460,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), ou seja, R\$15.705,00 (quinze mil, setecentos e cinco reais) por mês, para este Termo Aditivo.

Parágrafo único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou imposto, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidente, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá sua vigência a contar de 05 de novembro de 2022 se estendendo até 05 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09±Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001-Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.40.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 31.410,00, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.

Parágrafo único: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias provisionada nos autos do proc.:2022.23.1006027 PA.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2018 – IPMB.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém/PA.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias que se destinam às partes contratantes.

Belém/PA, 07 de novembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899421
0253
Dados: 2022.11.16
15:29:30 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BELÉM -IPMB
CONTRATANTE**

COLBERT ELIAS
ABDALA
FILHO:5662417
4749

Assinado de forma
digital por COLBERT
ELIAS ABDALA
FILHO:56624174749
Dados: 2022.11.04
15:22:22 -03'00'

**DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



- 1- _____
- 2- _____
- GUILHERME CALEGARI Assinado de forma digital por
GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO:08359327700
Dados: 2022.11.04 15:22:48 -03'00'

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO 2022-GP/IPMB.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB

CONTRATADO: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO nº 012/2018 IPMB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, conforme especificações do Proc 2022.23.1006027PA - NUTI/IPMB PA

VALOR GLOBAL: - R\$ 188.460,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122-Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001-Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.40.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 31.410,00, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2022.

BELÉM, 07 de novembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899421
0253
Dados: 2022.11.16
15:31:15 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.

FOLHA DE DESPACHO

04/11/2022 - 13:45:59

De: IPMB-UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Para: IPMB-PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2022.23.1006027PA - NUTI IPMB

Número do Processo de Origem: Memo n.º 019/2022-NUTI/IPMB

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATOS - PRORROGAÇÃO

Emitido Por: ANDREI MATOS

Situação do Despacho: ENCAMINHADO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: DESPACHO DE CONFORMIDADE CONTROLE INTERNO Nº 0151/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.23.1006027 PA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS – CNPJ nº 08.540.992/0001-51.
DESTINO: Gabinete da Presidente - Ex.ma Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém – IPMB

I. RELATÓRIO

1. Versa o presente Parecer acerca do Processo RENOVAÇÃO CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS – CNPJ nº 08.540.992/0001-51, considerando a necessidade da continuidade na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão.

2. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- Memo n.º 019/2022-NUTI/IPMB Belém, 13 de outubro de 2022 – motivação da renovação - fl.01;
- Preposta comercial de renovação – fls.02,03;
- Manifestação de interesse em renovação contratual-fl.04;
- Despacho- NUTI/NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-fl.05;
- Despacho - IPMB-PRESIDÊNCIA – fls.06,07;
- Despacho- CPL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – fl.08;
- Despacho PROCURADORIA JURÍDICA -fls.09,10;
- DESPACHO- NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO- informando dotação orçamentária para a referida despesa-fl.11;
- Despacho PROJUR -fls.12,13;
- DESPACHO- NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO- informando dotação orçamentária para a referida despesa - valor global do contrato, para atendimento a 12 (doze) meses é de R\$188.460,00 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Somente será empenhado o valor para atendimento a 01 (um) mês que é NOVEMBRO de 2022, considerando que a fatura de DEZEMBRO só vencerá em janeiro de 2023. O valor a ser empenhado para atendimento a NOVEMBRO/2022 é de R\$ 15.705,00 (quinze mil, setecentos e cinco reais), e o restante de 11 (onze) meses será empenhado em 2023-fl.14;
- PARECER JURÍDICO Nº 598/2021 – PROJUR/IPMB – fls.15-19;
- MINUTAS – fls.20-25;
- Despacho - PROCURADORIA JURÍDICA- Klehydyff Miranda Assessora Jurídica-IPMB e Valéria de Nazaré Santana Fidellis Chefe PROJUR/IPMB-fls.26-28
- Despacho - NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA -fl.29;

3. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, considerando que a documentação referenciada acima contempla o rol de documentos exigidos pela normatização legal brasileira e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo ESTÁ EM CONFORMIDADE com as normas vigentes Belém, 04 de novembro de 2022.

ANDREI DA ROSA
MATOS:74605046291

Assinado de forma digital por ANDREI DA ROSA
MATOS:74605046291
Dados: 2022.11.29 09:47:30 -03'00'





PORTARIA Nº 0675/2022 – GP/IPMB DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 90.44/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demanda através do processo de nº 2022.23.1006027PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DHONY FONSECA VALE**, matrícula nº 0430587-031, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2018 IPMB, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **DADY ILHA SOLUÇÕES LTDAI**, inscrita no CNPJ Nº 08.540.992/0001-51, sediada na Rua José Figueiredo, nº 38 – Centro – Niterói - RJ, com representação na Trav. Chaco nº 1770 s/n, Marco, Belém PA CEP 66093-541, por intermédio de sua representante legal, Sr. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, brasileiro, empresário, RG nº 04.440.493-7 DETRAN e CPF nº 566.241.747-49, que tem por objeto prestação de serviços de Outsourcing (equipamentos de reprografia). em caso de impedimento ou ausência do servidor, este será substituído pelo servidor **PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 0488968-011, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899421
0253
Dados: 2022.11.16
15:33:46 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
Presidente do IPMB



PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR
PARECER JURÍDICO Nº 598/2021 – PROJUR/IPMB
PROCESSO Nº 2022.23.1006027 Pa (SISPREV)
INTERESSADO: NUTI / IPMB
ASSUNTO: CONTRATO - PRORROGAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – CONTRATOS – QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-IPMB –
PROCEDENTE.

Sra. Procuradora,

I - DOS FATOS:

Versam o presente autos da solicitação, através do memo nº 019/2022-NUTII/IPMB, de 13 de Outubro de 2022, para a renovação do termo aditivo ao contrato 012/2018 IPMB, que vencerá em 06 de novembro de 2021, com **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** para prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, “solução esta comprovadamente a mais eficaz para a realidade do volume de impressões do IPMB”. conforme manifesto no referido documento:

“Considerando a necessidade da continuidade na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, solução esta comprovadamente a mais eficaz para a realidade do volume de impressões e digitalizações de processos do IPMB. Considerando a proximidade do término do contrato entre o Instituto de Previdência - IPMB e a empresa prestadora do referido serviço, DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, a findar-se em 06 de novembro de 2022. Informamos que recebemos da empresa supracitada documento (anexo), manifestando interesse na prorrogação do Contrato Administrativo n.º 012/2018-IPMB, mantendo as mesmas condições deste e prorrogando-o por um período de 12 (doze) meses, a partir da data do término contratual. Diante do exposto e considerando a manutenção de serviços essenciais de impressões e digitalizações prestados a servidores e





beneficiários, segue anexa manifestação da empresa para vossa análise, aprovação e posterior encaminhamento para as demais providências cabíveis.”

É o breve relatório dos fatos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, conforme disposto no art.105 e 106 e os seguintes, prevendo a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, assim como para aqueles cujo objeto é aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática. Para a prorrogação desse contrato se faz necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais dispostos acima, *in verbis*:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

...

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (i) **contrato relativo à prestação de serviços contínuos;** (ii) **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;** (iii) **prorrogação, limitada no caso em questão dentro do teto, ou seja, no total de 12**





(dozes) meses; (iv) justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e (v) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Nessa linha de intelecção, após compulsarmos o que consta nos presentes autos, o contrato celebrado pelo particular com esta Autarquia, pode ser aditado, à luz do princípio da continuidade do serviço público e da utilização da faculdade contratual decorrente da cláusula exorbitante descrita, tendo em vista a continuidade dos serviços Outsourcing de impressão e o autorizo da Presidente, tudo em consonância com o dispositivo legal supracitado.

ADITIVOS CONTRATUAIS:

Em análise das propostas apresentada, onde a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI manifesta seu interesse na continuidade da prestação de serviço do referido contrato por mais 12 (doze) meses **“mantendo as mesmas condições e valores do contrato vigente”**, o preço mensal no importe de R\$ 15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais) em consequência o preço global no importe e de R\$188.460,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) apresentado pela empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI é proposta vantajosa para esta Administração Pública.

Decorrido o lapso temporal, o que levará ao término da vigência do contrato 012/2018 – IPMB a transcorrer em 06 de novembro de 2022, e verificado a necessidade da prestação do serviço, manifesta pelo autorizo da presidente, há condição jurídica prevista nos termos legais para se aditar o referido contrato.

Cumprе salientar no que pese o contrato tenha ocorrido em 2018, ainda se está com lapso temporal legal para o mesmo ser aditado, sob o auspício do disposto no art.105 e 106, 106 §2º da Lei nº 14.133/2021, permite que seja prorrogado pelo prazo máximo de 60 meses





III – DAS CONCLUSÕES:

Portanto, por todo o exposto e após a análise dos autos dessa forma, diante da motivação trazida pela empresa não vislumbramos óbice jurídico à Prorrogação do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses consoante a inteligência da norma jurídica supramencionada, bem como a motivação do ato jurídico apresentado, nos termos da fundamentação acima.

Desta forma sugiro o envio dos autos ao **Controle Interno/IPMB**, para conformidade, após, ao **Gabinete do Presidente do IPMB**.

São estas as considerações a respeito do pleito.

É o parecer, S.M.J,

Belém/Pa, 03, de Novembro de 2022.

VALERIA DE
NAZARE
SANTANA
FIDELLIS

Assinado de forma
digital por VALERIA
DE NAZARE
SANTANA FIDELLIS
Dados: 2022.11.26
10:54:00 -03'00'





TERMO DE REVONAÇÃO DE CONTRATAÇÃO /IPMB

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, com base em Parecer Jurídico nº 598/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a renovação da **Contratação da Empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ Nº 08.540.992/0006-66, para prestação de serviços de Outsourcing impressão, por 12 (doze) meses, nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PMB, cujo o valor global é de **R\$-188.460,00** (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), resultante do Memorando Interno nº 012/2022/NUTI/IPMB, consoante o Processo Administrativo nº 2022.23.1006027 PA, encontrando-se em conformidade, e na dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122-Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001-Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.40.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 31.410,00, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.

Belém, 07 de novembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899421
0253
Dados: 2022.11.16
15:32:25 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
Presidente do IPMB.



Ver Contrato

Domicílio: BELEM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM - IPMB



MENU LICITAÇÃO

🔌 Site do TCM/PA (<http://www.tcm.pa.gov.br>)

LICITAÇÃO

🔍 Ver Detalhes (</portal-lic/licitacao/show/3122824>)

+ Nova Licitação (</portal-lic/licitacao/create>)

☰ Listar (</portal-lic/licitacao/list>)

Contrato publicado com sucesso.

Nº da Licitação: 57/2018

Nº do Processo Adm.: 1677584/2017

Data de Abertura: 25/05/2018

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

Modalidade: Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico

Critério Avaliação: Por lote

Credenciamento: Não

Situação: REALIZADA

← Ver Licitação (</portal-lic/licitacao/show/3122824>) ← Contratos Listagem (</portal-lic/contrato/list/3122824>)

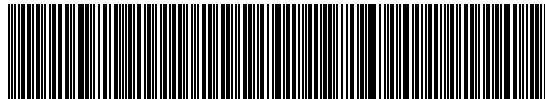
Contrato

✎ Editar (</portal-lic/contrato/edit/3793361>)

+ Apostilamento (</portal-lic/contrato/createApostilamento/3793361>)

Atos Administrativo/Judicial ▾

Código



041438375390146270020226000037933611221106450002

Tipo Documento	Contrato
Nº Termo Aditivo	quinto termo
Tipo Aditivo	POR PRAZO E VALOR
Contrato Aditivado	012/2018 IPMB (/portal-lic/contrato/show/3283673)
Data Início de Vigência	06/11/2022
Data Término de Vigência	05/11/2023
Data de Assinatura	06/11/2022
Vencedor Adjudicados	08540992000151 - DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
Contratado	08540992000151 - DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
Valor	R\$ 188.460,00
Data de Criação	06/12/2022 11:59
Última Atualização	06/12/2022 11:01

Documento(s) Anexado(s)

Documento	Url	Contexto	Nº Apostilamento	Ações
Justificativa	Justificativa (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1235384)	ADITIVO		🔍 (/portal-lic/contratoArquivo/show/1235384) 

	<p>Termo Aditivo (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1235387) SPE - Mural de Licitações Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI / TCM-PA Parecer Jurídico (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1235386) © TCM-PA 2014 - 2019. Todos os direitos reservados.</p>	<p>ADITIVO</p>		<p> (/portal-lic/contratoArquivo/show/1235387)</p>
		<p>ADITIVO</p>		<p> (/portal-lic/contratoArquivo/show/1235386)</p>
<p>Parecer Controle Interno</p>	<p>Parecer Controle Interno (/portal-lic/contratoArquivo/abrirArquivo/1235385)</p>	<p>ADITIVO</p>		<p> (/portal-lic/contratoArquivo/show/1235385)</p>

